**Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT**

PROCESSO: 2017.02.001-FIN

INTERESSADO: Plenário do CAU/MT

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual 2016

**DELIBERAÇÃO Nº 88/2017 – CAF-CAU/MT**

A **Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT**–(CAF-CAU/MT), reunida extraordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Planejamento, Administração e Finança.

**DELIBEROU:**

Após analisar os documentos anexados neste processo, referente ao balancete de 2016, temos a apresentar a situação orçamentária e financeira do CAU/MT.

1. Receita: A arrecadação acumulada do conselho atingiu o valor de R$ 2.417.411,02, 4% acima da proposta orçamentária que foi de R$ 2.322.792,00, referente a Anuidades, RRT, Multas e outras receitas. Comparando com o exercício anterior os recebimentos com anuidades teve um aumento de 22%, enquanto que o RRT teve um decréscimo de 3% negativos.

2. Despesas: As despesas empenhadas, liquidadas e pagas em 2016 atingiram os seguintes valores, referente a proposta orçamentária que foi no valor de R$ 2.322.792,00.

3. Resultado Orçamentário: No balancete de 2016 foi constatado que a arrecadação ficou 4% acima e as despesas ficou 3% abaixo da proposta orçamentária. Com isso, o CAU obteve um superávit orçamentário no valor de R$ 156.560,42

4. Saldo em espécie - Bancos: O saldo disponível em 2016 foi de R$ 2.175.819,12 sendo que, R$ 3.764,00 disponível em conta corrente e R$ 2.172.055,00 em conta aplicação, SEM CONSIDERAR O RESTO A PAGAR.

5. Resultado Financeiro: o resultado financeiro do CAU/MT apresentou um superávit em 2016 no valor de R$ 96.138,97, comparando com o mesmo período de 2015, foi verificado superávit de R$82.866,00.

**DELIBERAÇÃO Nº 88/2017 – CAF-CAU/MT**

A Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT aprova o balancete do CAU/MT relativo ao ano de 2016, com voto contrário do Conselheiro Altair Medeiros.

Cuiabá - MT, 28 de março de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CAF **–** CAU/MT

**ALTAIR MEDEIROS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**EDUARDO CAIRO CHILETTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Conselheiro Titular

**ELIANE DE CAMPOS GOMES \_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheira Titular

**CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular